

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N ° 865/73
Aprovado por Deliberação
Em 3 / 5 / 1973

PROCESSO CEE N° 1020/71

INTERESSADO : CENTRO DE TREINAMENTOS DE GINÁSIOS POLIVALENTES.

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE VERBAS.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO.

HISTÓRICO:

1 - A Sra. Presidente do Centro de Treinamento de Professores de Ginásios Polivalentes ou Pluricurriculares enviou ao Exmo. Sr. Presidente deste CEE cópia do ofício nº 89/72 ,de 16/11/72,enviado a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental do MEC.

2 - O referido ofício expõe vários fatos relacionados com o Convênio Especial celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado de São Paulo, no ano de 1970, para compra de equipamentos de 60 salas ambientes de Técnicas Comerciais.

APRECIÇÃO:

Todo o conteúdo do ofício da Sra. Presidente do CTPGIP refere-se a assunto interno da Secretária da Educação.

CONCLUSÃO:

Em vista do que foi exposto, opinamos no sentido de que a matéria não é da alçada desta Câmara.

Deve o Protocolado retornar ao Gabinete da Presidência para as providências cabíveis.

Este o nosso Parecer, s.m.j.

São Paulo, 2 de março de 1973

a)Conselheiro José Conceição Paixão - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 20 de março de 1973.

a)Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.